



Act
19
f.f.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2018,
NA DELEGAÇÃO DE CAXIAS**

ATA Nº 31.2017/2021

--- Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas dezoito horas, na sede, em Oeiras, realizou-se a reunião ordinária, presidida pela Presidente, **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença dos Vogais, **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, **Artur Alberto Dono Claro Campos**, **Dr.ª Maria Fernanda Justo Teixeira** e **Maria Alexandra Brito Leite**.

--- Faltaram à reunião a Tesoureira **Dr.ª Cátia Pereira Franco Bonito** e o Vogal **Dr. José António Monteiro Cunha**, tendo justificado as faltas em tempo útil. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

1. INFORMAÇÕES
2. Aprovação da Ata nº 29.2017-2021
3. Aprovação da Ata nº 30.2017-2021
4. Proposta de Deliberação nº 132/2018 para Acordo de Parceria com a Associação Fenixis.
5. Proposta de Deliberação nº 135/2018 para Aprovação do Regulamento de Apoio ao Associativismo.
6. Proposta de Deliberação nº 136/2018 para Prorrogação do contrato de prestação de serviços com Manuela Fachadas.
7. Proposta de Deliberação nº 137/2018 para 17ª Alteração Orçamental de 2018 -----

--- 1. Informações -----

--- A Presidente declarou aberta a reunião e iniciando o período de informações, tomou a palavra o Secretário **João Cortesão**, que deu os parabéns às Vogais Fernanda Teixeira e Alexandra Leite pelo empenho na organização das Festas de Nossa Senhora das Dores de Laveiras, que foram um sucesso. Gostou muito e, segundo as pessoas com quem contactou, este ano as festas foram melhores. -----

--- De seguida, usou da palavra a Vogal **Fernanda Teixeira**, que informou de que este ano se aproveitou melhor o espaço disponível, que tem outras condições, e que correu tudo muito bem. Deixou um grande agradecimento a todos os colaboradores da UFOPAC que, de uma forma ou de outra, participaram na realização das festas de Laveiras, em Caxias, salientando o empenho do colaborador Jorge de Vilhena, pois foi incansável para que tudo corresse pelo melhor, tendo-se disponibilizado, inclusive, para divulgar na página do facebook da UFOPAC as imagens que lhe foi

enviando durante o decorrer das festas. Agradeceu também o apoio e a presença dos membros do Executivo, designadamente da Presidente e da Vogal Alexandra Leite. -----

--- Seguidamente, o Vogal **Artur Campos** deu também os parabéns pela organização das Festas de Laveiras, pois achou o espaço muito acolhedor e o ambiente muito interessante. Deu ainda conhecimento que esteve em representação da Presidente na entrega de prémios da Corrida das Localidades, que se realizou no passado sábado, no Auditório Ruy de Carvalho, em Carnaxide. -----

--- Por fim, usou da palavra a **Presidente**, que começou por elogiar o trabalho e dedicação das Vogais Fernanda Teixeira e Alexandra Leite, na organização e execução das Festas de Laveiras, em Caxias. Informou também de que recebeu um agradecimento da Associação Coração Amarelo, pelo transporte cedido pela UFOPAC, para a sua colónia de férias. De seguida, deu conhecimento ao Executivo do ponto da situação da Delegação de Competências – de 2015 a 2017 – com uma taxa de realização do AE de 45,04% e uma taxa de realização do CI de 33,01%. Deu conhecimento da conta corrente da Delegação de Competência de 2018 com o total de valores não liquidados, até 31 de agosto de 2018, de €112.950,62 (Cento e doze mil novecentos e cinquenta euros e sessenta e dois cêntimos) conforme informação da contabilidade (**anexo à ata**). Informou que esteve presente em representação da UFOPAC nas comemorações do 13º Aniversário da Associação Pombal XXI, que decorreram no sábado, dia 15 de setembro e na Homenagem ao Prior Mário Pais, que se realizou no domingo, dia 16, com uma Eucaristia na Igreja Matriz de Oeiras e uma cerimónia no Salão do Centro Social Paroquial de Oeiras. Hoje, esteve presente numa reunião do Núcleo Executivo do CLAS, com as técnicas do Gabinete de Ação Social e ainda num workshop da Vitamina Acta Associação, que teve lugar no Auditório da Biblioteca Municipal de Oeiras. Finalizando, informou o Executivo que irá gozar um período de férias de 1 a 19 de outubro. -----

--- **2. Aprovação da Ata nº 29.2017-2021** -----

--- A ata nº 29.2017-2021 foi *aprovada por unanimidade*. -----

--- **3. Aprovação da Ata nº 30.2017-2021** -----

--- A ata nº 30.2017-2021 foi *aprovada por unanimidade*. -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 132/2018 para Acordo de Parceria com a Associação Fenixis** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 132/2018, que a seguir se transcreve. -----

“INTRODUÇÃO

Considerando:

1. Que, compete à União das Freguesias de Oeiras, S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias promover e salvaguardar os interesses próprios da população, nos termos do n.º 1 e da alínea f), do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Que, a Associação FENIXIS, é uma Associação sem fins lucrativos, fundada em 2014, que desenvolve a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia no âmbito da promoção da saúde mental e da educação para o desenvolvimento;
3. Que, a Associação FENIXIS desenvolveu um projecto inovador que promove o desenvolvimento e a sustentabilidade das comunidades, potenciando o *empowerment* social, apostando na inovação social, impulsionando a participação cívica, dando enfoque na educação e na promoção da saúde mental, assentes numa lógica fundamentalmente preventiva e secundariamente de contenção de risco;

4. Que, desde 2015 que a UFOPAC tem estabelecido acordos de Parceria com a Associação FENIXIS, para efeitos de cedência de instalações/sala de atendimento, a entidades que pretendam prestar serviços com fins lucrativos numa vertente social;
5. Que, no âmbito desses Acordos se encontram em acompanhamento cinco pessoas, sendo que uma delas foi encaminhada pelo Gabinete de Ação e Desenvolvimento Social da UFOPAC;
6. Que, a média de utilização das instalações de Paço de Arcos é de duas vezes por semana;
7. Que no próximo ano de 2019, a Associação FENIXIS irá colaborar com a Escola de S. Bruno, em Caxias e com a Escola de Carnaxide, num projecto específico de literacia financeira;
8. Que, compete à Junta de Freguesia discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;
9. Que, compete à União das Freguesias submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

ENQUADRAMENTO LEGAL

As freguesias dispõem de atribuições nas seguintes áreas, de acordo com o previsto no n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade.

Aquele mesmo diploma legal estipula, nos seus artigos 9.º e 16.º, respetivamente, as competências da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia.

No presente caso tem de atender-se ao estipulado nas alíneas m) e n), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, quando refere que compete à junta de freguesia:

“m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;”

Assim, a lei permite que a Junta de Freguesia discuta, prepare e proponha a celebração de protocolos de colaboração.

No entanto, o exercício desta competência depende de autorização do órgão deliberativo.

As alíneas i) e j), do n.º 2, do artigo 9.º estatuem que compete à assembleia de freguesia, sob proposta da Junta,

“i) Autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvguarde a sua utilização pela comunidade local;

j) Autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas.”

PROPOSTA

Nesse sentido, propõe-se:

1. A aprovação pelo Executivo da minuta do protocolo a celebrar com a Associação FENIXIS para efeitos de cedência de instalações/sala de atendimento, a entidades que pretendam prestar serviços com fins lucrativos numa vertente social;
2. Isentar a Associação FENIXIS do pagamento da taxa de ocupação, prevista na tabela de taxas e licenças da UFOPAC – uma sala, 5€/hora;
3. Subsequente submissão à Assembleia de Freguesia.

Oeiras, 18 de setembro de 2018 - A Presidente, *Madalena Castro*.

ANEXOS:

1. Proposta de Parceria da Associação Fénixis
2. Relatório de Atividade – Serviço de Psicologia da Associação Fénixis
3. Informação nº 292/2018 – Ação Social da UFOPAC
4. Minuta do Protocolo de Colaboração” -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 135/2018 para Aprovação do Regulamento de Apoio ao Associativismo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 135/2018, que a seguir se transcreve. ----

1. “Introdução

Por Deliberação nº 83/2018 do Executivo, de 21 de junho de 2018, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo, que visa regular os termos em que se traduzirá o apoio ao associativismo local nas áreas social, desportiva, recreativa, cultural ou outra.

Nesta conformidade, o Projeto de Regulamento de Apoio ao Associativismo, foi publicado no sítio da internet e em edital afixado nos lugares do costume e, nos termos do artigo 100º do CPA, esteve sujeito a audiência pública dos interessados pelo prazo de 60 dias.

2. Factos

Foram recebidas contribuições para pequenas alterações ao texto do Regulamento das entidades interessadas, nomeadamente, do Fórum Sócio Ocupacional de Oeiras ARIA, da Associação Moreira Team e da Associação de Moradores da Quinta das Palmeiras, que foram apreciadas e elencadas pelo serviço jurídico da UFOPAC, e, após apreciação, procedeu-se a alguns ajustamentos ao Regulamento, conforme a seguir se transcreve:

1. Foi acrescentado o ponto 2 ao Artigo 1º - “Para efeitos de atribuição de apoios, consideram-se associações as entidades legalmente constituídas como tal que, sem fins lucrativos, prossigam atividades de dinamização social, desportiva, cultural ou recreativa.”

2. Foi acrescentado o ponto 4 ao Artigo 3º - “A não apresentação da documentação, que deverá acompanhar o Formulário de Candidatura, ou a não apresentação de documentação em falta quando notificado para a entregar no prazo determinado, poderá ser motivo de exclusão imediata do candidato.”

3. Foi alterada a ordem dos Artigos 4º e 5º - Tendo em conta que antes da avaliação do pedido, devem ser definidos os critérios que podem levar a essa avaliação.

4. Foi acrescentado ao ponto 2 do Artº 5º a expressão – “num prazo máximo de 60 dias.”

5. Foi anexado o Formulário de Candidatura de Apoio ao Associativismo, onde deverá constar a identificação, os órgãos sociais, os objetivos e fundamentação das candidaturas.

3. Proposta

Assim, proponho que o Executivo delibere o seguinte:

- a) Aprovar o Regulamento de Apoio ao Associativismo, bem como o Formulário de Candidatura anexo.
- b) Submetê-lo à aprovação da Assembleia da União das Freguesias nos termos do artigo 16º, nº 1 alínea h) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Oeiras, 18 de setembro de 2018 – a Presidente, *Madalena Castro.* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- 6. Proposta de Deliberação nº 136/2018 para Prorrogação do contrato de prestação de serviços com Manuela Fachadas -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 136/2018, emanada do setor de Recursos Humanos e que a seguir se transcreve. -----

“Considerando que:

1. Em 02 de Março de 2017 foi aberto procedimento pré-contratual com vista à aquisição de serviços para limpeza da Sede e Pavilhão Gimnodesportivo da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias;
2. Tal procedimento foi adjudicado a **Manuela Fernanda Fachadas Ferreira Pereira**, pelo prazo de 12 meses e pelo valor de €6.780,00, por deliberação de 23 de Março de 2017;
3. Nos termos do caderno de encargos e do contrato resulta que dos mesmos não era prevista a sua prorrogação ou renovação, pelo que o contrato cessaria a 31 de Março de 2018;
4. Contudo, a 26 de Fevereiro de 2018, foi deliberado prorrogar pelo período de 6 meses o contrato em causa, em virtude da necessidade de assegurar a limpeza das instalações da Sede e do Pavilhão Gimnodesportivo da União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias;
5. Tendo em conta que, a prorrogação se traduz na mera modificação do prazo de vigência do contrato, adoptada em momento contemporâneo ou breve do termo deste;
6. E que se mantem a necessidade de assegurar a limpeza das já referidas instalações.

Propõe-se

- Que o Executivo delibere aprovar nova prorrogação do contrato de **1 de Outubro de 2018 a 31 de Março de 2019**, notificando a trabalhadora da deliberação tomada.

Oeiras, 13 de Setembro de 2018 - A Presidente, *Madalena Castro.* -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

Acta

--- 7. Proposta de Deliberação nº 137/2018 para 17ª Alteração Orçamental de 2018 -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação nº 137/2018, emanada do setor de Contabilidade e Finanças e que a seguir se transcreve. -----

I Introdução

Perante a necessidade de reforçar as GOP, que se encontram insuficientemente dotadas, torna-se necessário efectuar uma Alteração ao Orçamento de 2018.

II Análise

Nos termos do Dec. Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprova o POCAL, as Alterações Orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa.

III - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar

De acordo com o ponto 8.3.1.5 das considerações técnicas anexas ao Dec. Lei 54-A/99 de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas 022, 02211 e 02212, Artigo 16º, n.º1, alínea b) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, ao abrigo das citadas disposições legais que a União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias é o órgão competente para aprovar as Alterações Orçamentais solicitadas.

IV – Proposta

Nesta conformidade, proponho ao executivo da União de freguesias que delibere favoravelmente:

A aprovação da 17.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de € 4.397,00.

Oeiras, em 20 de Setembro de 2018 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*" -----

--- **Deliberação aprovada por unanimidade.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar a Presidente deu por finda a reunião, eram dezanove horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *Cátia Bonito*

O Secretário, *[assinatura]*

Vogal Artur Campos, *[assinatura]*

Vogal Fernanda Teixeira, *Fernanda Teixeira*

Vogal Alexandra Leite, *Alexandra Bute Leite*